

MP



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 23/75

PROJETO DE LEI Nº 21/75

LEI Nº 1033

Suplementa verbas do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, **d e c r e t a :**

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

- 312.07.02.01.04 - Peças e acessórios p/ veículos R\$ 2.000,00
- 313.99.02.01.04 - Serviços Diversos R\$ 1.000,00

SERVICOS GERAIS DA PREFEITURA

- 312.02.02.01.04 - Material de Expediente R\$ 4.000,00
- 312.05.02.01.04 - Combustíveis e Lubrificantes R\$ 1.000,00
- 312.12.02.01.04 - Material Elétrico e de Iluminação R\$ 500,00
- 312.03.02.01.04 - Artigos Domésticos R\$ 1.000,00
- 312.15.02.01.04 - Material de Emplacamento e Acessórios .. R\$ 1.500,00
- 312.26.02.01.04 - Material p/conservação e reparos de Bens Movelis e Imoveis R\$ 5.000,00
- 312.99.02.01.04 - Materiais Diversos R\$ 1.000,00
- 313.05.02.01.04 - Viagens, Hospedagens e Alimentação R\$ 3.000,00
- 313.99.02.01.04 - Serviços Diversos R\$ 1.000,00
- 414.16.02.01.04 - Insignias e Bandeiras R\$ 2.000,00

DELEGACIA DO SERVICO MILITAR

- 313.09.02.01.04 - Locação de Imóveis R\$ 6.000,00

TIRO DE GUERRA

- 313.02.02.01.04 - Viagens, hospedagens e alimentação R\$ 1.000,00

RODOVIÁRIO

- 312.07.42.16.04 - Peças e Acessórios p/ Veículos R\$ 30.000,00
- 312.26.42.16.04 - Material p/Conservação e Reparos de Bens Movelis e Imoveis R\$ 20.000,00
- 312.27.42.16.04 - Ferramentas e Utensílios R\$ 2.000,00
- 312.99.42.16.04 - Materiais Diversos R\$ 2.000,00
- 313.05.42.16.04 - Viagens, Hospedagens e Alimentação R\$ 2.000,00
- 313.99.42.16.04 - Serviços Diversos R\$ 2.000,00

-segue/

em 04 de Outubro de 1975



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-2-

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 411.05.42.16.04 - Construções de Edifícios Públicos | CF | 150.000,00 |
| ESCOLAS | | |
| 312.05.61.09.04 - Combustíveis e Lubrificantes | CF | 2.000,00 |
| 312.26.61.09.04 - Material p/Conservação e Reparos de - Bens Móveis e Imóveis | CF | 3.000,00 |
| MERENDA ESCOLAR | | |
| 312.04.61.09.04 - Material de Limpeza e Higiene | CF | 1.000,00 |
| 312.13.61.09.04 - Artigos Domesticos | CF | 1.000,00 |
| 312.26.61.09.04 - Material p/conservação e reparos de - Bens Móveis e Imóveis | CF | 2.000,00 |
| 312.05.61.09.04 - Viagens, hospedagens e alimentação ... | CF | 500,00 |
| LIMPEZA PUBLICA | | |
| 313.18.92 - Reparos e Conservação de Veículos | CF | 5.000,00 |
| ILUMINAÇÃO PUBLICA | | |
| 313.03.93.19.03 - Água, Esgoto e Energia Elétrica | CF | 64.000,00 |
| TOTAL | CF | 316.500,00 |

Artigo 2º - As suplementações referidas no artigo anterior terão como cobertura a anulação parcial ou total das seguintes verbas constantes do orçamento vigente:-

DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

311.10.02.02.09.01.04 - Salários de Contratados
 CF | 2.000,00 |

TIRO DE GUERRA

411.06.02.01.04 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação
 CF | 10.000,00 |

414.02.02.01.04 - Móveis de Escritório
 CF | 1.700,00 |

SERVICOS DO TRANSITO

312.15.02.01.04 - Material de Emplacamentos e Acessórios
 CF | 2.500,00 |

413.05.02.01.04 - Aparelhos de Sinalização
 CF | 5.000,00 |

DELEGACIA DE POLICIA

313.05.02.01.04 - Viagens, hospedagens e alimentação
 CF | 500,00 |

GUARDA MIRIM E NOTURNO

312.11.02.01.04 - Vestuários, Calçados, Tecidos e Acessórios
 CF | 2.700,00 |

325.01.81.02.04 - Previdência Social
 CF | 2.500,00 |

325.02.81.02.01.04 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
 CF | 1.100,00 |

-segue/

Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

BUDGETÁRIO

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------|----|-----------|
| 313.13.12.16.04 | - Locação de Máquinas p/ Obras | CF | 2.900,00 |
| 413.16.12.16.04 | - Automóveis, Caminhões e Semelhantes ... | CF | 15.000,00 |

ESCOLAS

| | | | |
|-----------------|---------------------------------------------------------|----|-----------|
| 312.21.61.09.04 | - Vestuários, Calçados, Tecidos e Acessó- rios | CF | 2.500,00 |
| 312.26.61.09.04 | - Mat., Utensílios Escolares Didáticos e Desp. | CF | 2.000,00 |
| 312.20.61.09.04 | - Locação de Veículos | CF | 2.500,00 |
| 311.02.61.09.04 | - Recepções e Hospedagens | CF | 1.000,00 |
| 314.03.61.09.04 | - Distribuição Gratuita de Materiais | CF | 2.000,00 |
| 314.07.61.09.04 | - Despesas c/Exposição Certames e Premios | CF | 1.000,00 |
| 321.20.61.09.04 | - Instituições Federais | CF | 10.000,00 |
| 414.01.61.09.04 | - Livros e Publicações Técnicas | CF | 3.000,00 |
| 414.05.61.09.04 | - Móveis Escolares e Didáticos | CF | 2.000,00 |
| 312.11.65.09.12 | - Ensino e Cultura Artística | CF | 5.000,00 |
| 321.40.66.09.10 | - Instituições Municipais | CF | 6.000,00 |

LIMPEZA PÚBLICA

| | | | |
|-----------------|--------------------------------------|----|-----------|
| 312.14.92.19.02 | - Material p/ uso Agropecuário | CF | 2.500,00 |
| 312.18.92.19.02 | - Alimentos p/ animais | CF | 580,00 |
| 413.18.92.19.02 | - Veículos de Tração Animal | CF | 13.000,00 |

MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

| | | | |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 312.26.96.19.06 | - Material p/Conservação e Reparos de Bens Móveis e Imóveis | CF | 20.000,00 |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|----|-----------|

CEMITÉRIO

| | | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 312.26.97 | - Material p/Conservação e Reparos de Bens Móveis e Imóveis | CF | 5.000,00 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|----|----------|

RUAS E AVENIDAS

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------------|----|------------|
| 411.03.94.19.04 | - Prosseguimento e Conclusão de Obras ... | CF | 192.820,00 |
|-----------------|-------------------------------------------|----|------------|

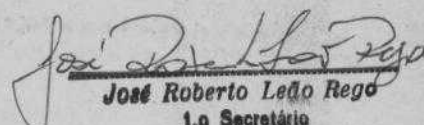
TOTAL CF 316.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 1.975.-


DONEY ABRANTES RAMOS
Diretor da Secretaria


Cherubim de Mattos
Presidente


José Roberto Leão Rego
1.º Secretário